

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

### CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Especialização em Ciência e Tecnologia de Sementes

#### EDITAL Nº 141/2024

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2024-2)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes — Nível Especialização tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes — Nível Especialização da UFPel estarão abertas no período de **08 de agosto 2024 a 30 de agosto de 2024** via correio eletrônico. A data limite de envio das inscrições será **30 de agosto de 2024 às 23:59h**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

- 1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e Ciências Biológicas.
- 2- As/os candidatos deverão enviar para o e-mail: (<u>especializacao.sementes@gmail.com</u>) os documentos, em PDF (frente e verso), infracitados.
- 3- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<a href="https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/documentos/">https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/documentos/</a>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) Curriculum Lattes.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista.

- e) Certidão de nascimento ou, se casado(a), Certidão de Casamento.
- f) O Plano de Trabalho preenchido.
- g) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Deve ser feito por GRU, através do link <a href="https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru">https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru</a> e os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

- 4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 5 Informações podem ser obtidas através do e-mail especialização.sementes@gmail.com.

## II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será baseado em dois (2) critérios de avaliação, pela Comissão de Avaliação, e contemplará:

- I avaliação do Curriculum Lattes documentado
- II análise do Plano de Trabalho.

# III-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, como critérios eliminatórios e classificatórios:

- 1. **Eliminatórios**: falta de qualquer item da documentação exigida (Seção I), falta do comprovante de pagamento e do currículo lattes (cadastrado no CNPq).
- 2. Classificatórios: análise do Curriculum Lattes (pontuação) e do Plano de Trabalho.

## A) Na PONTUAÇÃO:

- a) Na análise do Curriculum Lattes: uma (um semestre) experiência profissional na área de Sementes (40,0 pontos); participação em projetos de pesquisa (0,5 por projeto até 2,0 pontos); participação em projetos de ensino (0,5 por projeto até 2,0 pontos), participação em projetos de extensão (0,5 por projeto até 2,0 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (1,0 por participação até 5,0 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (0,5 por participação até 2,0 pontos), produção bibliográfica (1,0 ponto por publicação até 15,0 pontos), sendo considerado 0,5 pontos por cada atestado ou comprovante ou trabalho e titulação em pós-graduação (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 70,0 pontos.
- b) **Na análise do Plano de Trabalho:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 5,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 15,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 5,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 5,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 30,0 pontos.

## B) Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) Análise de currículo pontuação máxima 70,0
- b) Análise do Plano de Trabalho pontuação máxima 30,0
- c) No currículo a pontuação mínima, deverá ser de 35,0
- d) No plano de trabalho a pontuação mínima, deverá ser de 15,0
- e) A nota final será a resultante da média: [Currículo + Plano de Trabalho]
- f) Os candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a 60,0 serão considerados aprovados.

#### **IV-DAS VAGAS**

Total - 24 vagas.

### V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1 Os candidatos aprovados, constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso e no portal da UFPel (<a href="http://www.ufpel.edu.br">http://www.ufpel.edu.br</a>).
- 2 O resultado será divulgado até 30/08/2024.

#### VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até **72 horas** contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes Nível de Especialização, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, do processo seletivo.

## VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os encontros presenciais previstos serão realizados no Campus Capão do Leão, na UFPel.
- O envio da documentação e do cadastro do currículo lattes na plataforma do CNPq é obrigatória e eliminatória.
- A avaliação do currículo e do plano de trabalho é classificatória.
- Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens da avaliação: 1) Experiência profissional. 2) Plano de Trabalho; 3) Participação como ministrante; 4) Participação em eventos; 5) Publicações.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o provimento do número máximo de vagas estabelecidas neste edital.
- Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecido pelo Curso.
- A inscrição no exame de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- Casos não previstos neste Edital seguem o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

|            | Pelotas, 06 de agosto de 2024.    |
|------------|-----------------------------------|
|            | Prof. Dr. Tiago Pedó              |
|            | COORDENADOR DO CURSO              |
| De acordo: |                                   |
|            | Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco |

## PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEDO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de S**, em 07/08/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de</u> novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/08/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 07/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2696526** e o código CRC **B9BD2D5D**.

Referência: Processo nº 23110.021005/2024-18

SEI nº 2696526